

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>
GABINETE DO PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças.
CNPJ. 01.612.559/0001-35



EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 001/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caxingó(PI)
CONTRATADO(A): FRANCISCO EDIVAN CALDAS DE OLIVEIRA
OBJETO: Prestação de serviços especializados em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Caxingó - Piauí, nos termos da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 06.01.2020 à 31.12.2020
VALOR MENSAL: R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
END: AV: PRESIDENTE MEDICE, 142- CENTRO
CNPJ:06.554.331/0001-50
GABINETE DO PREFEITO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

OBJETO: Prestação de serviços de mamografia digital bilaterais com laudo,móvel para atender as pessoas impossibilitadas no município de São João da Serra-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa LABORATORIO RAIO X MOVEL LTDA. CNPJ: 10.306.644/0001-66, para a prestação dos serviços.

Publique-se.

São João da Serra - (PI), 04 de março de 2020.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa nº 003/2020. Contratante: O Município de São João da Serra. **Contratado:** LABORATORIO RAIO X MOVEL LTDA. CNPJ: 10.306.644/0001-66. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAIS COM LAUDO,MOVEL PARA ATENDER AS PESSOAS IMPOSSIBILITADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI. **Recursos:** Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R\$:7.990,00(Sete mil, novecentos e noventa reais). **Assinatura:** 04/03/2020.

São João da Serra (PI), 04 de Março de 2020.

Presidente da CPL.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
END: AV: PRESIDENTE MEDICE, 142- CENTRO
CNPJ:06.554.331/0001-50
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO - ADESAO AO SRP REFERENTE AO PREGÃO 12/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.09-14 – PMFA-PI. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Serra-PI. CONTRATADA: SIMPLES INFORMÁTICA CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 11.291.619/0001-19. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES (ART.57,II,LEI 8.666); FONTE DO RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO De acordo com o SRP - Referente ao Pregão 12/2017 - PMFA-PI. VIGÊNCIA: 31/12/2020. ASSINATURA: 20/02/2020.

DECRETO Nº 008/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÃ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 66, VI, pelo Decreto Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, e por fim, pelo Decreto do Estado do Piauí nº 16.674, de 12 de julho de 2016:

CONSIDERANDO, os baixos índices pluviométricos no Município de Acauã/PI desde o início de 2018, até a presente data:

CONSIDERANDO, as elevadas perdas agrícolas registradas e ocasionadas, principalmente, pela escassez de chuvas durante o período de plantio;

CONSIDERANDO, as poucas chuvas caídas nesse período e mal distribuídas ainda não sendo suficientes para garantir o ciclo produtivo agrícola;

CONSIDERANDO, a escassez de água tanto para o consumo humano, quanto para o consumo animal em toda zona rural do Município;

CONSIDERANDO, que persiste a estiagem desde os anos anteriores, já confirmadas pelo Decreto Estadual e por meio da Portaria do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO, que açudes e reservatórios encontram-se com suas capacidades muito baixas da média, causando preocupações, podendo se agravar, caso persiste essa estiagem;

CONSIDERANDO, a grande importância dos setores agrícolas e pecuário, principais afetados para a economia do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que há o agravamento da situação já evidenciada em anos anteriores;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Decretada a situação anormal em toda extensão territorial do Município de Acauã / PI, Estado do Piauí, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Art. 2.º - As despesas decorrentes de ações preventivas deste Decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando –se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Revogados as disposições em contrário, este decreto entra vigor na data da sua publicação e terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acauã (PI), 14 de fevereiro de 2020.

Reginaldo Raimundo Rodrigues
Prefeito Municipal